



LEI Nº 1.717, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
(INCLUI O ARTIGO 2º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Lei Municipal nº 1.036, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do Artigo 2º-A com a seguinte redação:

“Artigo 2º-A. Fica instituída gratificação mensal no valor de 25% da Referência Salarial nº 01 prevista no Anexo VII da Lei nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, devidamente atualizada por leis posteriores, aos empregados públicos em jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), relacionados nos incisos do artigo 2º da presente Lei.

§ 1º. A gratificação de que trata o “caput” deste artigo não será incorporada aos vencimentos, cessando quando da exclusão do empregado público do regime diferenciado de trabalho na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos Médicos Plantonistas vinculados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

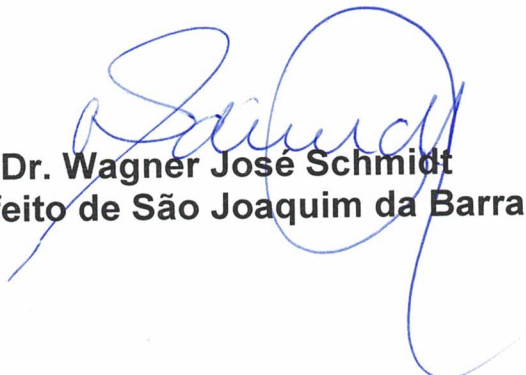
§ 3º. Os empregados públicos que, embora trabalhem na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), mas não em regime de jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, não farão jus à gratificação prevista no “caput” deste artigo.”.



Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**PROJEÇÃO DE DESPESA**

Ano	PROJETO	SERVIDORES 12/36	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
2025	GRATIFICAÇÃO	69	R\$ 379,50	R\$ 26.185,50
2026	GRATIFICAÇÃO	69	R\$ 397,34	R\$ 27.416,46
2027	GRATIFICAÇÃO	69	R\$ 414,31	R\$ 28.587,39
2028	GRATIFICAÇÃO	69	R\$ 430,18	R\$ 29.682,42

ANO	IMPACTO PREVISTO	PREVISÃO ORÇAMENTO	IMPACTO
2025	R\$ 26.185,50	R\$ 279.400.000,00	0,0094%
2026	R\$ 27.416,46	R\$ 282.470.000,00	0,0097%
2027	R\$ 28.587,39	R\$ 291.601.000,00	0,0098%
2028	R\$ 29.682,42	R\$ 299.523.000,00	0,0099%

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO ORÇAMENTÁRIO 2025	R\$ 19.035.229,29
SALDO ORÇAMENTÁRIO 2025	R\$ 5.968.592,86
SALDO ORÇAMENTÁRIO 2025	R\$ 5.942.407,36

ANO	INFLAÇÃO PREVISTA
2025	4,70%
2026	4,27%
2027	3,83%
2028	3,60%

*Boletim Focus 17/10/2025 publicado 20/10/2025


Camila Abadia N. A. Cardoso
Chefe do Departamento Municipal
de Contabilidade


Helcio Bernardes de Camargo Junior
Tesoureiro
CPF: 411.734.398-03